

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



RESOLUÇÃO Nº 051

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, para o exercício de 1990.

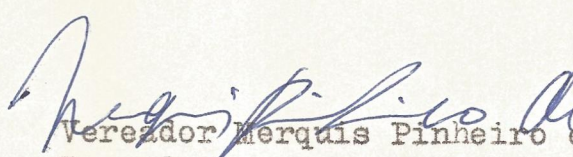
Art. 2º - Os Vereadores perceberão mensalmente a importância equivalente a 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente Realizada no Município.

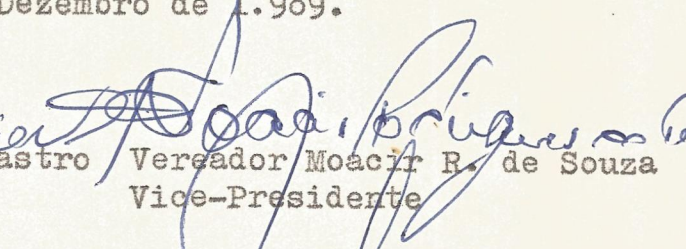
§ Único - O Vereador não poderá perceber a importância inferior a NCZ\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta Cruzados Novos) por mês.

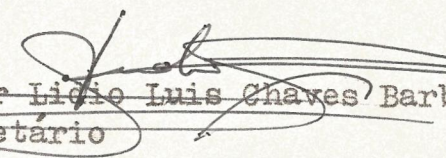
Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, além da Remuneração de Vereador, perceberá a Título de Representação o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1.989.


Vereador Merquis Pinheiro de Castro
Presidente


Vereador Moacir R. de Souza
Vice-Presidente


Vereador Lídio Luis Chaves Barbosa
1º Secretário


Vereador Yasuyoski O. Chui
2º Secretário